

POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA



	POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA	Auditoria Interna	
		Ver.01	
		Fl. 2/12	05/2024
	Processo: Auditoria Interna Corporativa		
Autor:	Sergio Miyagi		
Aprovador (es):	Conselho de Administração		

Histórico de Revisão:

VERSÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO	ALTERAÇÕES
01	9/05/2024	

	POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA	Auditoria Interna	
		Ver.01	
		Fl. 3/12	05/2024
	Processo: Auditoria Interna Corporativa		
Autor:	Sergio Miyagi		
Aprovador (es):	Conselho de Administração		

I- **OBJETIVO**

Estabelecer os procedimentos e políticas para a realização dos trabalhos de Auditoria Interna Corporativa no Grupo Cury.

II- **ABRANGÊNCIA**

Aplica-se a todo o Grupo Cury.

III- **REFERÊNCIAS**

- Código de Ética e Conduta
-

IV- **ORIENTAÇÕES GERAIS**

a) Todas as transações realizadas pelo Grupo Cury devem:

- Estar de acordo com a legislação pertinente vigente;
- Respeitar os princípios do Código de Ética e Conduta do Grupo Cury, bem como dos profissionais e sociedades com as quais o se relaciona;
- Atender as determinações regulatórias das atividades da indústria da construção, quando aplicável;
- Obedecer aos requisitos e/ou níveis de aprovação constantes nas políticas e documentos societários do Grupo Cury;
- Atender aos requisitos ambientais, de saúde e segurança do trabalho e suas respectivas legislações vigentes.

b) A Cury não admite que qualquer um de seus colaboradores assuma obrigações, que impliquem na violação da legislação vigente ou dos princípios estabelecidos em seu Código de Ética e Conduta do Grupo.

	POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA	Auditoria Interna	
		Ver.01	
		Fl. 4/12	05/2024
	Processo: Auditoria Interna Corporativa		
Autor:	Sergio Miyagi		
Aprovador (es):	Conselho de Administração		

V- DEFINIÇÕES

1 - AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA

A Auditoria Interna Corporativa compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

A atividade da Auditoria Interna Corporativa está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da Empresa, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.

2 - PLANO DE AUDITORIA CORPORATIVA

A Auditoria Interna Corporativa deve estabelecer um Plano de Auditoria baseada em análise de riscos para determinar as prioridades da atividade de Auditoria Interna Corporativa, consistentes com as metas da Cury.

Também devem ser considerados no planejamento: a experiência da Auditoria Interna Corporativa nos processos auditados anteriormente e a incidência de problemas identificados, riscos financeiros, prejuízos potenciais, alterações nas operações, controles, sistemas, pessoas e preocupações do Conselho de Administração, Presidência e Diretoria.

O planejamento de Auditoria Interna Corporativa deve ser aprovado pelo Comitê de Auditoria.

Trabalhos especiais, denúncias ou solicitações podem vir a substituir algum trabalho previsto no Plano de Auditoria. A Auditoria Interna Corporativa deve avaliar qual trabalho pode ser substituído e obter a aprovação do Comitê de Auditoria.

	POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA	Auditoria Interna	
		Ver.01	
		Fl. 5/12	05/2024
	Processo: Auditoria Interna Corporativa		
Autor:	Sergio Miyagi		
Aprovador (es):	Conselho de Administração		

3 - PAPÉIS DE TRABALHO

A Auditoria Interna Corporativa deve ser documentada por meio de papéis de trabalho e/ou relatórios (*LongForm*), elaborados em meio físico ou eletrônico, que devem ser organizados e arquivados de forma sistemática e racional.

Os papéis de trabalho constituem documentos e registros dos fatos, informações e provas, obtidos no curso da auditoria, a fim de evidenciar os exames realizados e dar suporte à sua opinião, críticas, sugestões e recomendações, dessa maneira os papeis de trabalho devem estar:

- Adequadamente revisados.
- Organizados no desenho e conteúdo.
- Com o adequado suporte aos resultados do trabalho.

Os papéis de trabalho devem ter abrangência e grau de detalhes suficientes para propiciarem a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e da extensão dos procedimentos de Auditoria Interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas.

Análises, demonstrações ou quaisquer outros documentos devem ter sua integridade verificada sempre que forem anexados aos papéis de trabalho.

4 - FRAUDE E ERRO

A Auditoria Interna Corporativa deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho.

O termo “fraude” aplica-se a ato intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações financeiras, tanto em termos físicos quanto monetários.

O termo “erro” aplica-se a ato não-intencional de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros, informações e demonstrações financeiras, bem como de transações e operações da entidade, tanto em termos físicos quanto monetários.

	POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA	Auditoria Interna	
		Ver.01	
		Fl. 6/12	05/2024
	Processo: Auditoria Interna Corporativa		
Autor:	Sergio Miyagi		
Aprovador (es):	Conselho de Administração		

VI- RESPONSABILIDADES

1 - ESTRUTURA

A Estrutura da Auditoria Interna Corporativa está composta da seguinte forma:

- **Head de Auditoria Interna Corporativa** – Elabora o Plano Anual de Auditoria Interna Corporativa e o escopo dos trabalhos, bem como coordena e revisa os trabalhos de campo, realiza investigações de denúncias, conforme orientações do Comitê de Auditoria. É também responsável pela apresentação dos resultados dos trabalhos para o Comitê de Auditoria Interna.
- **Comitê de Auditoria Interna** – Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna, avalia a execução dos trabalhos, os resultados obtidos, submete para aprovação do Conselho de Administração, investiga de forma isenta as denúncias recebidas, acompanha a matriz de riscos e aprova o orçamento anual da Auditoria Interna.
- **Conselho de Administração** – Aprova o plano de Auditoria Interna Corporativa e a realização de outros trabalhos não previstos no plano. Consultivo na realização dos trabalhos de auditoria e aprovador final dos resultados obtidos.
- **Equipe de trabalho (terceirizada ou interna)** – Executam os trabalhos propostos, obtendo informações, documentos para sustentação dos trabalhos.

2 - CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

- Os trabalhos de Auditoria Interna podem ser realizados por empresas terceirizadas ou especialistas (interno ou externos), que reportarão os resultados ao *Head* de Auditoria Interna Corporativa.
- É responsabilidade do *Head* de Auditoria Interna Corporativa, verificar a necessidade, fazer a solicitação, obter a aprovação do Comitê de Auditoria Interna e a contratação de empresas terceiras para realização de trabalhos de Auditoria Interna Corporativa.
- A Auditoria Externa da Cury, responsável pela auditoria das demonstrações financeiras, não poderá em hipótese alguma ser contratada para execução das atividades de auditoria

	POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA	Auditoria Interna	
		Ver.01	
		Fl. 7/12	05/2024
	Processo: Auditoria Interna Corporativa		
Autor:	Sergio Miyagi		
Aprovador (es):	Conselho de Administração		

interna, auditoria forense ou qualquer outra atividade que gere conflito com o principal fim – que é a auditoria das demonstrações financeiras e parecer de auditoria independente.

3 - AUTORIDADE

- a. Os auditores internos corporativos terão acesso irrestrito a qualquer Área ou Departamento do Grupo, para inspecionar documentos, arquivos (independentemente do meio armazenado), analisar os processos e solicitar informações sobre qualquer assunto de interesse da Cury.
- b. A Auditoria Interna Corporativa será comunicada pelas áreas sobre quaisquer trabalhos de fiscalização e/ou auditoria em andamento na Empresa, promovidos por Entidades Externas. As áreas que receberem fiscalização externa encaminharão à Auditoria Interna Corporativa cópia dos relatórios respectivos, para fins de conhecimento e/o acompanhamento das providências, se for aplicável.
- c. É dispensada qualquer explicação, autorização e/ou comunicação prévia aos gerentes e diretores para acesso a Empresa, áreas e pessoas, quando necessário para a efetividade na realização dos trabalhos (fator surpresa), principalmente relacionados a apuração de fraude e denúncias.

4 - NÃO É DE RESPONSABILIDADE DA AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA

- a. Realizar trabalhos de natureza operacional, participando diretamente da atividade de controle, componentes de um determinado processo.
- b. Assumir funções de gestão de outros processos e departamentos estranhos à Auditoria Interna Corporativa, ainda que temporariamente.
- c. Opinar sobre questões pessoais ou de qualidade técnica em relação aos colaboradores das áreas em processo de auditoria, exceto quando for relevante para fins de melhoria dos controles internos.
- d. Tomar decisões de gestão, impondo alterações.
- e. Autoridade direta sobre funcionários ou atividades sob seu exame.

	POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA	Auditoria Interna	
		Ver.01	
		Fl. 8/12	05/2024
	Processo: Auditoria Interna Corporativa		
Autor:	Sergio Miyagi		
Aprovador (es):	Conselho de Administração		

VII- DIRETRIZES

1 - PLANEJAMENTO DA AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA

- a. O planejamento do trabalho da Auditoria Interna Corporativa compreende os exames preliminares das áreas, atividades, produtos e processos, para definir a amplitude e a época do trabalho a ser realizado.
- b. O planejamento deve considerar os fatores relevantes na execução dos trabalhos, especialmente os seguintes:
 - O conhecimento detalhado da política e dos instrumentos de gestão;
 - O conhecimento detalhado das atividades operacionais e dos sistemas contábil e de controles internos e seu grau de confiabilidade;
 - A natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de Auditoria Interna Corporativa a serem aplicados, alinhados com as políticas vigentes;
 - A existência de entidades associadas, filiais e partes relacionadas que estejam no âmbito dos trabalhos da Auditoria Interna Corporativa;
 - O uso do trabalho de especialistas;
 - Os riscos de auditoria, seja pelo volume ou pela complexidade das transações e operações;
 - O conhecimento do resultado e das providências tomadas em relação a trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados;
 - As orientações e as expectativas externadas pela administração aos auditores internos;
 - O conhecimento da missão e objetivos estratégicos das Empresas.
- c. O planejamento deve ser documentado e os programas de trabalho formalmente preparados, detalhando-se o que for necessário à compreensão dos procedimentos que serão aplicados, em termos de natureza, oportunidade, extensão, equipe técnica e uso de especialistas.
- d. Os programas de trabalho devem ser estruturados de forma a servir como guia e meio de controle de execução do trabalho, devendo ser revisados e atualizados sempre que as circunstâncias o exigirem.

	POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA	Auditoria Interna	
		Ver.01	
		Fl. 9/12	05/2024
	Processo: Auditoria Interna Corporativa		
Autor:	Sergio Miyagi		
Aprovador (es):	Conselho de Administração		

2 - RISCOS DA AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA

- a. A análise dos riscos da Auditoria Interna Corporativa deve ser feita na fase de planejamento dos trabalhos; estão relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos. Nesse sentido, devem ser considerados, principalmente, os seguintes aspectos:
 - A verificação e a comunicação de eventuais limitações ao alcance dos procedimentos da Auditoria Interna, a serem aplicados, considerando o volume ou a complexidade das transações e das operações;
 - A extensão da responsabilidade do auditor interno no uso dos trabalhos de especialistas.
 - Limitações de escopo no curso da revisão do processo visitado

3 - CANAL DE OUVIDORIA E AUDITORIA FORENSE

- a. Todas as denúncias encaminhadas ao Canal de Ouvidoria devem ser avaliadas, de acordo com a sua extensão e gravidade e principalmente serem investigadas formalmente pela Área de Auditoria Interna Corporativa.
- b. Determinadas denúncias podem ser investigadas através de auditoria forense, conforme política específica

4- Comitê de Auditoria

A Auditoria Interna tem as seguintes responsabilidades com o Comitê de Auditoria Interna:

- a) Submeter o plano de auditoria interna anual para aprovação do Comitê.
- b) Manter o Comitê atualizado a respeito dos trabalhos realizados e eventuais problemas identificados.
- c) Atender as necessidades do Comitê e adequar o plano de Auditoria interna conforme solicitação.
- d) Realizar investigações de denúncias de acordo com as instruções do Comitê.

O Comitê de Auditoria se reunirá trimestralmente para a Auditoria Interna apresentar os resultados dos trabalhos do período.

5- CASOS OMISSOS

	POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA	Auditoria Interna	
		Ver.01	
		Fl. 10/12	05/2024
	Processo: Auditoria Interna Corporativa		
Autor:	Sergio Miyagi		
Aprovador (es):	Conselho de Administração		

- c. Todo assunto não previsto na presente política deve ser encaminhado para aprovação do Comitê de Auditoria.

VIII- PROCEDIMENTOS

1 - PROCEDIMENTOS DA AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA

- a. Os procedimentos da Auditoria Interna Corporativa constituem exames e investigações, incluindo testes de observância e testes substantivos, que permitem ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade.
- b. Os testes de observância visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade. Na sua aplicação, devem ser considerados os seguintes procedimentos:
 - **Inspeção** – verificação de registros, documentos e ativos tangíveis;
 - **Observação** – acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução;
 - **Investigação e confirmação** – Obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.
- c. Os testes substantivos visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade.
- d. As informações que fundamentam os resultados da Auditoria Interna Corporativa são denominadas de “evidências”, que devem ser suficientes, fidedignas, relevantes e úteis, de modo a fornecer base sólida para as conclusões e recomendações à administração da entidade.

O processo de obtenção e avaliação das informações compreende:

- a. A obtenção de informações sobre os assuntos relacionados aos objetivos e ao alcance da Auditoria Interna Corporativa, devendo ser observado que:
 - A informação suficiente é aquela que é factual e convincente, de tal forma que uma pessoa prudente e informada possa entendê-la da mesma forma que o auditor interno;
 - A informação adequada é aquela que, sendo confiável, propicia a melhor evidência alcançável, por meio do uso apropriado das técnicas de Auditoria Interna;

	POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA	Auditoria Interna	
		Ver.01	
		Fl. 11/12	05/2024
	Processo: Auditoria Interna Corporativa		
Autor:	Sergio Miyagi		
Aprovador (es):	Conselho de Administração		

- A informação relevante é a que dá suporte às conclusões e às recomendações da Auditoria Interna Corporativa;
 - A informação útil é a que auxilia a entidade a atingir suas metas.
- b. A avaliação da efetividade das informações obtidas, mediante a aplicação de procedimentos da Auditoria Interna Corporativa, incluindo testes substantivos, se as circunstâncias assim o exigirem.
- c. O processo deve ser supervisionado para alcançar razoável segurança de que o objetivo do trabalho da Auditoria Interna Corporativa está sendo atingido.
- d. No trabalho da Auditoria Interna Corporativa, quando aplicável, deve ser examinada a observância das Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e da legislação tributária, trabalhista e societária, bem como o cumprimento das normas reguladoras a que estiver sujeita a entidade.

2 - AMOSTRAGEM

- a. Ao determinar a extensão de um teste de auditoria interna ou um método de seleção de itens a serem testados, podem ser empregadas técnicas de amostragem, entre elas destacamos:
- **Amostra estatística:** com parâmetros pré-determinados, como nível de confiança, erro tolerável e grau de dispersão da população.
 - **Amostra através de riscos potenciais,** como relevância, indícios de irregularidade, poucos usuais entre outros.
- b. Ao usar método de amostragem, estatística ou não, deve ser projetada e selecionada uma amostra que possa proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada.

3 - PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS (PED)

- a. A utilização de processamento eletrônico de dados pela entidade requer que exista, na equipe da Auditoria Interna Corporativa, profissional com conhecimento suficiente sobre a tecnologia da informação e os sistemas de informação utilizados.

	POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA CORPORATIVA	Auditoria Interna	
		Ver.01	
		Fl. 12/12	05/2024
	Processo: Auditoria Interna Corporativa		
Autor:	Sergio Miyagi		
Aprovador (es):	Conselho de Administração		

4 - RELATÓRIO/APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- a. Após a execução dos trabalhos previstos, os resultados devem ser apresentados ao Comitê de Auditoria Interna, essa apresentação deve conter obrigatoriamente os seguintes tópicos:
 - Objetivos de auditoria;
 - Escopo e seleção dos testes;
 - Procedimento executados;
 - Assuntos identificados – segregando entre: (i) fatos constatados, (ii) riscos associados, (iii) recomendação, (iv) plano de ação, (v) responsável e (vi) prazos.
- b. Antes de qualquer divulgação dos resultados, a Auditoria Interna Corporativa deve discutir as questões apresentadas no relatório com os gestores das áreas ou processos, obter e acordar os planos de ação, responsáveis e prazos.

5 - “FOLLOW-UP” DOS PLANOS DE AÇÃO – PLANO DE AÇÕES RESPONSÁVEL (PAR)

- a. Os Planos de Ação apresentados nos relatórios de auditoria devem integrar o PAR (Plano de Ações Responsável), onde serão monitorados, junto aos responsáveis quanto ao cumprimento dos planos e prazos acordados. Adicionalmente, devem ser realizados testes para verificar a efetiva implementação dos Planos de Ação e rotativamente serem novamente submetidos a testes para assegurar a sua completa implementação.
- b. Qualquer desvio ou atraso deve ser apresentado ao Conselho de Auditoria

IX- ANEXOS

Não Aplicável.